



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro
CEP: 35940-000 - MG

147

LEI Nº 2.411, DE 29 DE JULHO DE 2019.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito ao orçamento 2019, na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados a cobrir despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, referente a dotação Orçamentária abaixo relacionada:

Órgão	10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	
Unidade	202 – Divisão de Meio Ambiente	
Função	18 – Gestão Ambiental	
Subfunção	541 – Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	1801 – Proteção ao Meio Ambiente	
Projeto	1320 – Aquisição de equipamentos para Coleta Seletiva	
Elemento	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	
Fonte de Recurso	100 – Recursos Ordinário	R\$ 55.000,00

Quero



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, n° 52, Centro
CEP: 35940-000 - MG

148

Art. 2º - Como recurso á abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º, anular-se-ão parcial ou totalmente dotações do orçamento de 2019.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 29 de julho de 2019.


SEBASTIÃO TORRES BUENO

Prefeito Municipal Interino